



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
Av. P. H. Rolfs, s/n - Bairro Campus Universitário, Viçosa/MG, CEP 36570-900  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ufv.br

UFV

Universidade  
Federal de  
Viçosa

EDITAL Nº 05/SOC/2022

Processo nº 23114.903253/2022-79

EDITAL Nº 05/SOC/2022

Processo nº 23114.903253/2022-79

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 0562/2019, de 29/05/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2019, considerando a competência delegada pela Portaria nº 0882/2008, e nos termos do artigo 15 do Regimento Geral da Universidade, convoca os Servidores Técnico Administrativos das Classes A, B, C e E, para a eleição de seus representantes na Comissão Interna de Supervisão de Servidores Técnico Administrativos da UFV – Cista, conforme especificado abaixo:

- 1- Um representante efetivo e um representante suplente dos Servidores Técnico-Administrativos da Classe A (chapa);
- 2- Um representante efetivo e um representante suplente dos Servidores Técnico-Administrativos da Classe B (chapa);
- 3- Um representante efetivo e um representante suplente dos Servidores Técnico-Administrativos da Classe C (chapa);
- 4- Um representante efetivo e um representante suplente dos Servidores Técnico-Administrativos da Classe E (chapa);

INSTRUÇÕES GERAIS

1- Poderá candidatar-se a Representante na Cista qualquer servidor técnico-administrativo ativo ou inativo, respeitada a respectiva classe e integrante do quadro permanente da Universidade, lotado nos *Campi* UFV Viçosa, UFV Florestal e UFV Rio Paranaíba, na Central de Experimentação de Pesquisa e Extensão do Triângulo Mineiro – Cepet (Capinópolis) e no Escritório de Representação da UFV em Belo Horizonte.

2- São inelegíveis os servidores:

- 2.1- que estejam investidos em função gratificada ou cargo de direção;
- 2.2- que estejam licenciados sem remuneração, a partir da publicação destas normas;
- 2.3- que estejam sob prisão judicial ou administrativa;
- 2.4- que tenham recebido suspensão(o)es disciplinar(es), cuja soma seja superior a 15 (quinze) dias, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes à data da publicação deste Edital;
- 2.5- que exerçam mandato legislativo;
- 2.6- que sejam participantes da Comissão Eleitoral, responsáveis pela recepção e apuração dos votos;  
e
- 2.7- que tenham menos de 3(três) anos de efetivo exercício na Instituição.

3- O mandato dos Representantes na Cista será de 3 anos.

4- Os candidatos deverão se inscrever, exclusivamente, por meio do e-mail [soc-inscricoes@ufv.br](mailto:soc-inscricoes@ufv.br), no período de 14 de abril a 28 de abril de 2022, mediante encaminhamento da Ficha de Inscrição e do Termo de Consentimento preenchidos e assinados.

5- No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e o Termo de Consentimento de que está de acordo com as normas do edital e encaminhá-los para o e-mail [soc-inscricoes@ufv.br](mailto:soc-inscricoes@ufv.br), da Secretaria de Órgãos Colegiados.

6- Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão eleitoral homologará e publicará as inscrições válidas no site da Secretaria de Órgãos Colegiados (<http://www.soc.ufv.br/>).

7- A escolha dos representantes será realizada por meio de eleição eletrônica, com voto direto e secreto. Cada eleitor escolherá uma das chapas inscritas para representá-lo.

8- A eleição acontecerá por meio do sistema Eleições UFV, desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia da Informação-DTI, que disponibilizará à SOC um link para que cada pessoa faça login com sua matrícula e senha da UFV e proceda a votação.

9- A votação será feita nos dias 09 a 11 de maio de 2022, por meio eletrônico, mediante link específico que será disponibilizado na página [www.ufv.br/soc](http://www.ufv.br/soc). Os eleitores devem entrar por meio do link com sua matrícula e senha UFV e proceder a votação.

10- É de responsabilidade de cada votante o sigilo de sua senha.

11- O resultado da votação será publicado página [www.ufv.br/soc](http://www.ufv.br/soc), no dia 12/05/2022 e o resultado final no dia 13/05/2022.

12- Caso haja empate no resultado da apuração dos votos, será considerado eleito, pela ordem, o candidato com maior tempo de serviço na UFV. Persistindo o empate, o candidato mais idoso.

13- O prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da votação será no dia 11/05/2022( período da manhã), devendo este ser apresentado por meio de ofício dirigido ao e-mail [soc-inscricoes@ufv.br](mailto:soc-inscricoes@ufv.br)

14- Após vencido o prazo de interposição de recursos, considerados os procedimentos cabíveis, a Comissão Eleitoral homologará o resultado.

15- Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na Secretaria de Órgãos Colegiados.

16- Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

#### CALENDÁRIO ELEITORAL

**-11/04/2022:** Abertura do Edital 05/2022/SOC.

**-12/04/2022:** Prazo para impugnação do edital. Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados para o e-mail [soc-inscricoes@ufv.br](mailto:soc-inscricoes@ufv.br)

**-13/04/2022:** Análise dos casos de impugnação do edital pela Comissão Eleitoral.

**-14/04/2022 a 28/04/2022:** Período de inscrição das chapas por meio do e-mail [soc-inscricoes@ufv.br](mailto:soc-inscricoes@ufv.br)

**-29/04/2022:** Análise e divulgação das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral no endereço [www.ufv.br/soc](http://www.ufv.br/soc).

**-02/05/2022 (Período da manhã):** Prazo para interposição de recurso acerca das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral.

**-02/05/2022 (Período da tarde):** Análise dos Recursos impetrados pela Comissão Eleitoral e homologação das inscrições e sua publicação no endereço [www.ufv.br/soc](http://www.ufv.br/soc).

**-09/05/2022 a 11/05/2022:** Votação por meio eletrônico, mediante link específico que será disponibilizado durante o período, na página da SOC/UFV: [www.ufv.br/soc](http://www.ufv.br/soc).

**-12/05/2022:** Apuração do resultado e divulgação do resultado no endereço [www.ufv.br/soc](http://www.ufv.br/soc).

**-13/05/2022 (Período da manhã):** Prazo para interposição de recursos acerca do resultado.

**-13/05/2022( Período da tarde):** Julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral, Homologação do resultado e publicação do resultado final no site da SOC.